



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Içara**  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Ações para enfrentamento em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID-19):

**Orientações de atividades complementares para a execução do Auxílio Emergencial “Vale Superação”.**

**1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Disponibilização das listas gerais das famílias que serão beneficiadas com o Auxílio Emergencial “Vale Superação” para os Equipamentos Sociais (CRAS Jaqueline, CRAS Esplanada, CREAS, PSEAC e SMASHTR). Esta disponibilização das listas gerais se faz necessária para que os técnicos dos equipamentos sociais possam orientar as respectivas famílias, caso estas procurem os equipamentos sociais, quanto:
  - a) Atentar-se para o Público Alvo contido no Plano de Contingência, público alvo este, que deu origem a LISTA GERAL DE FAMILIAS potenciais, produzida pelos equipamentos sociais na data de 25.03.2020 e sistematizada pela Gestão dos Serviços Socioassistenciais, nesta mesma data.
  - b) Esta LISTA GERAL DE FAMILIAS foi subdivida para 06 Supermercados da Cidade de Içara/SC: Supermercado Abimar; Supermercado Moniari; Supermercado Giassi; Supermercado Castangneti e Mercado Gabriel Sendo que as famílias do Território do CRAS ESPLANADA poderão retirar os produtos, somente no Mercado Gabriel.
  - c) Os técnicos dos equipamentos sociais terão as listas subdivididas, por supermercado, para auxiliar as famílias quando da dificuldade das mesmas em identificar qual supermercado está vinculada. Tal



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Prefeitura Municipal de Içara**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda**

metodologia está contida no Plano de Contingência, item b, Execução do Auxílio Emergencial Vale Superação:

“O referido supermercadista receberá a listagem de famílias que compete ao seu estabelecimento o fornecimento dos itens. De mesmo modo, receberá ainda a listagem das famílias que ficam sob a responsabilidade dos demais membros supermercadistas participantes, de tal modo que, em recebendo um beneficiário que não seja de sua listagem, possa indicar a este mesmo indivíduo, a qual estabelecimento deva se dirigir para fazer a utilização de seus vales”.

- d) Para a retirada e a utilização do Vale Superação, a família deverá levar ao supermercado, documento oficial com foto e CPF da pessoa elencada na LISTA GERAL DE FAMÍLIAS. Caso a pessoa elencada na LISTA GERAL DE FAMÍLIAS, encontrar-se impossibilitada de comparecer ao supermercado, um membro da família ou representante poderá fazer a retirada e a utilização do Vale Superação, desde que, leve os documentos da pessoa elencada na LISTA GERAL DE FAMÍLIAS e o seu próprio documento.
- e) Os produtos autorizados para a retirada e a utilização do Vale Superação são: Vale Superação de Alimentos e Vale Superação Produtos de Higiene e Limpeza (item 3 – Desenvolvimento do Auxílio Emergencial Vale Superação, alínea a - Organização, do Plano de Contingência).
- f) O Vale Superação ficará sob responsabilidade dos supermercadistas. Não haverá intermediação de entrega do Vale Superação pela SMASHTR;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Prefeitura Municipal de Içara

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

- g) Àquelas famílias potenciais ao recebimento do Vale Superação, farão jus ao recebimento do mesmo a cada 15 (quinze) dias, até que se perdue a situação emergencial em relação à pandemia COVID-19, e/ou ainda, até que sejam minimizados os efeitos causados pelo isolamento social, conforme determinação do Governo do Município de Içara/SC.
- h) Ambos os vales terão data de expiração, a qual constará por escrito no referido Vale. O beneficiado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento de cada vale, para fazer uso do mesmo para aquisição dos itens, após esse período, o Vale perderá a validade.
- i) Poderá acontecer de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família não estarem na LISTA GERAL DE FAMÍLIAS. Tal situação acontecerá porque, a família é beneficiária do PBF, está morando em Içara, no entanto seu cadastro foi realizado em outro município. Como ela ainda não fez a transferência do Cadastro Único para Içara, esta família não constará na lista para recebimento dos benefícios do Vale Superação no município de Içara. Assim, esta deve ser direcionada para atendimento do Setor de Benefícios Eventuais, para análise técnica e, se necessário ser beneficiada, com Auxílio Emergencial de Alimentos na SMASHTR ou nos equipamentos sociais.

## **2. CRONOGRAMA DE INÍCIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL VALE SUPERAÇÃO**

<b>NOME DO MERCADO</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>
Supermercado Abimar	27.03.2020 à tarde
Supermercado Moniari;	27.03.2020 à tarde
Supermercado Giassi;	27.03.2020 à tarde
Supermercado Castangneti;	27.03.2020 à tarde
Mercado Gabriel	27.03.2020 a partir das 15h30min



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Prefeitura Municipal de Içara**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda**

#### **3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- Àquelas famílias que estiverem elencadas na LISTA GERAL DE FAMILIAS do Auxílio Emergencial “Vale Superação” não farão jus ao BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO DE ALIMENTOS, ofertado no setor de Benefícios Socioassistenciais da SMASHTR.
- Tal medida se faz necessária tendo em vista a previsibilidade de famílias NÃO ATENDIDAS pela Política de Assistência Social e que, em decorrência das medidas restritivas ocasionadas pela Pandemia do COVID-19, poderão necessitar da garantia de concessão de Benefícios Eventual. Sendo assim, o Benefício Eventual será estratégia para o atendimento desta população, que poderá ficar desprotegida frente às situações de insegurança alimentar.

#### **4. CONTATO TELEFÔNICO PARA DÚVIDAS**

**FONE: 9.8868 0996**

**FONE: 9.9127 8210**

Içara, 27 de Março de 2020

**Karoline Luiz Calegari Napolini**

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda